

PORTARIA N.º 039/2023

Estabelece horário reduzido de funcionamento da Câmara Municipal de Itarana/ES no dia 29 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesa e aproveitando o período de feriado das festividades de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário das 7h00min às 11h00min para funcionamento das atividades do Legislativo no dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar que a Secretaria encaminhe a presente Portaria ao Executivo, visando científica-lo da jornada reduzida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 039/2023

Estabelece horário reduzido de funcionamento da Câmara Municipal de Itarana/ES no dia 29 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesa e aproveitando o período de feriado das festividades de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário das 7h00min às 11h00min para funcionamento das atividades do Legislativo no dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar que a Secretaria encaminhe a presente Portaria ao Executivo, visando cientifica-lo da jornada reduzida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIOUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ Presidente da CMI/ES

Protocolo 1234391

PORTARIA N.º 040/2023

Constitui Comissão Permanente а de Contratação, relativa às licitações e auxiliares procedimentos no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, composta pelos seguintes servidores:

I - Geraldo Antônio Dal'Col, matrícula n.º 000011, presidente;

II - Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, membro;

III - Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079, membro;

IV - Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061, membro;

V - Lais Becali, matrícula n.º 000090, membro; VI - Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 000089, membro.

Art. 2º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro o servidor Geraldo Antônio Dal'Col, matrícula n.º 000011, incumbindo-lhe de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar

impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e Pregoeiro será auxiliado em suas funções pelos demais membros da Comissão Permanente de Contratação, que atuarão como equipe de apoio.

Art. 3º O presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal n.º 1.247/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ Presidente da CMI/ES

Protocolo 1234401

Santa Leopoldina

Edital

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 28 DE **DEZEMBRO DE 2023** CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO **DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 735, de 18 de novembro de 1991 e 1.862, de 28 de agosto de 2023, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pelo decreto nº 578 /2023, torna pública a realização do Concurso Público no 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

- As inscrições estarão abertas no período de 04/01/2024 a 22/01/2024.
- A data prevista para envio de títulos é 04/01/2024 a 23/01/2024.
- A data prevista para realização das provas objetivas e discursiva é 18/02/2024.
- Este edital, em sua versão integral, bem como as inscrições, será disponibilizado no site <u>www.idcap.</u> org.br, para que todos os interessados tomem conhecimento.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo 1235030